



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado no DOM/ES
Em: 19/07/2021

Nº. 92 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020
PROCESSOS Nº. 14624/2020

No dia 10 de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 123/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, RESOLVEM, **REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, com sede na rua Gouber Pinto Dionisio, nº. 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP nº. 81.460-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 5.501.079-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 026.698.529-71, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 123/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I – SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980
Dados: 2021.06.18 16:34:08
-03'00'

80



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 446.616,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 123/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 16 de julho de 2021.

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
PATRICK LUTIANI GOMES
CONTRATADA

CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980
Dados: 2021.06.18 16:34:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;

b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

**CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980**

Assinado de forma digital por CLAUDIO
JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2021.06.18 16:35:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

ANEXO II

LOTE 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	Pacote	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável	THEOTO	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00

LOTE 3

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	200000	Un.	Atadura Crepom 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. 13 fios/cm ² .	LUDAN YORK	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00
2	200000	Un.	Atadura Crepom 10 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. 13 fios/cm ² .	AMERICA CREMER	R\$ 0,56	R\$ 112.000,00
3	100000	Un.	Atadura Crepom 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. 13 fios/cm ² .	AMERICA CREMER	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
4	100000	Un.	Atadura Crepom 15 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. 13 fios/cm ² .	AMERICA CREMER	R\$ 0,74	R\$ 74.000,00
5	100000	Un.	Atadura Crepom 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. 13 fios/cm ² .	AMERICA CREMER	R\$ 0,77	R\$ 77.000,00

LOTE 17

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1800	Un.	Manta Térmica aluminizada descartável, tipo cobertor "NASA"	RESGAT E	R\$ 7,24	R\$ 13.032,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE 32						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	Un.	Bolsa de colostomia adulto drenável	CASEX	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00

LOTE 43						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	Un.	Scalp intravenoso n°: 19 G	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 240,00
2	5000	Un.	Scalp intravenoso n°: 21 G	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
3	6000	Un.	Scalp intravenoso n°: 23 G	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
4	6000	Un.	Scalp intravenoso n°: 25 G	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00

LOTE 65						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	15	Un.	Coletor de drenagem torácica 1000 ML - Infantil (selo d'água)	MEDSHA RP	R\$ 19,01	R\$ 285,15
2	100	Un.	Coletor de drenagem torácica 2000 ML - Adulto (selo d'água)	MEDSHA RP	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

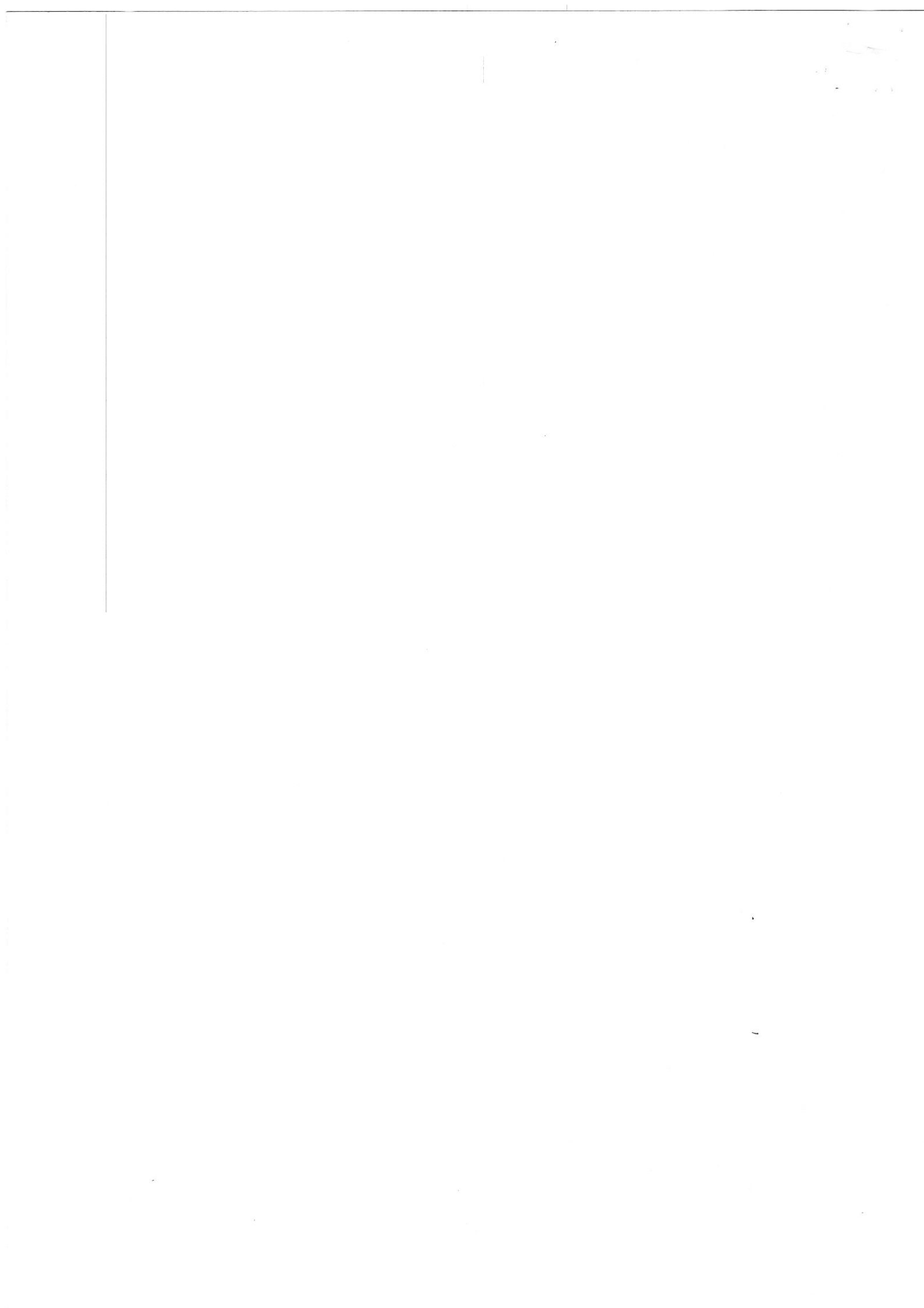
LOTE 67						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	5	Kit	Macronebulização com circuito de silicone para O ² - Adulto	VENTCA RE	R\$ 214,99	R\$ 1074,95
2	100	Kit	Micronebulização completo p/ nebulização com ar comprimido "Adulto" rosca 3/4	DARU	R\$ 7,40	R\$ 740,00
3	5	Kit	Micronebulização completo p/ nebulização para ar comprimido "Infantil" rosca 3/4	DARU	R\$ 7,40	R\$ 37,00
4	200	Kit	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio "Adulto" rosca 9/16	DARU	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
5	5	Kit	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio "Infantil" rosca 9/16	DARU	R\$ 7,40	R\$ 37,00

LOTE 70						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	Pacote	Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG)	TECNOP RINT	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00

LOTE 71						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	Un.	Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma	TECNOP RINT	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00

CLAUDIO JOSE
DOS
SANTOS:03550
149980

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
JOSE DOS
SANTOS:03550149980
Dados: 2021.06.18
16:35:28 -03'00'



Curitiba, 10 de fevereiro de 2021

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Estado do Espírito Santo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 123/2020

Ref.: Processo nº. 14624/2020

Prezados Senhores,

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MFNº 25.463.374/0001-74, situada RUA GOUBER PINTO DIONISIO Nº 55 / CIC / CURITIBA/PR CEP 81460-140, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Claudio José dos Santos, portador do documento de identidade RG nº 8.300.579-3, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 035.501.499-80, OBJETO: É objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - SEMSA, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.



PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
LOTE 01						
01	1.000	PCT	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 13.5 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,4 mm de espessura. - RMS: 80002369003.	THEOTO	3,44	3.440,00
TOTAL DO LOTE						3.440,00
LOTE 03						
01	200.000	UND	Atadura Crepom 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. 13 fios/cm². Confeccionada em 90% algodão e 10% elastano , com trama regular fechada, com propriedade elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal. Bordas delimitadas e devidamente acabadas, com elasticidade adequada. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Todo material deve ser macio, resistente, propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas. Embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação, composição e procedência, acondicionada em pacote plástico. - RMS: 81481410005.	LUDAN YORK	0,39	78.000,00
02	200.000	UND	As Ataduras de Crepom América tipo Crochê têm alta resistência e não desfiam. São compostas por 70% algodão e 30% poliéster , 13 fios/cm², medidas 10cm x 1,80m em repouso, perfeitas para quem pratica esportes, prevenindo contusões. Também podem ser usadas como fixadoras de curativos, aplicações ortopédicas e produção de tipoias. - RMS: 80245210084.	AMERICA CREMER	0,56	112.000,00
03	100.000	UND	As Ataduras de Crepom América tipo Crochê têm alta resistência e não desfiam. São compostas por 70% algodão e 30% poliéster , 13 fios/cm², medidas 12cm x 1,80m em repouso, perfeitas para quem pratica esportes, prevenindo contusões. Também podem ser usadas como fixadoras de curativos, aplicações ortopédicas e produção de tipoias. - RMS: 80245210084.	AMERICA CREMER	0,47	47.000,00



04	100.000	UND	As Ataduras de Crepom América tipo Crochê têm alta resistência e não desfiam. São compostas por 70% algodão e 30% poliéster , 13 fios/cm ² , medidas 15cm x 1,80m em repouso, perfeitas para quem pratica esportes, prevenindo contusões. Também podem ser usadas como fixadoras de curativos, aplicações ortopédicas e produção de tipoias. - RMS: 80245210084.	AMERICA CREMER	0,74	74.000,00
05	100.000	UND	As Ataduras de Crepom América tipo Crochê têm alta resistência e não desfiam. São compostas por 70% algodão e 30% poliéster , 13 fios/cm ² , medidas 20cm x 1,80m em repouso, perfeitas para quem pratica esportes, prevenindo contusões. Também podem ser usadas como fixadoras de curativos, aplicações ortopédicas e produção de tipoias. - RMS: 80245210084.	AMERICA CREMER	0,77	77.000,00
TOTAL DO LOTE						388.000,00
LOTE 17						
01	1.800	UND	Manta Térmica aluminizada descartável, tipo cobertor "NASA". MS:1031670006 Tamanho: adulto (2,10 X 1,40 cm), Peso: adulto (0,094 kg), Cor: Prata. DETALHES DE CONFECÇÃO: Confeccionado tipo manta (filme) de poliéster, metalizado dos dois lados, com as dimensões, peso e espessura acima descrito. Não possuem em sua confecção látex. - RMS: 80574189001.	RESGATE	7,24	13.032,00
TOTAL DO LOTE						13.032,00
LOTE 32						
01	1.000	UND	Bolsa de colostomia adulto drenável para estoma intestinal com barreira protetora de resina sintética micropóreo recortável 19mm a 64mm, opaca. - RMS: 10222320017.	CASEX	8,75	8.750,00
TOTAL DO LOTE						8.750,00
LOTE 43						
01	1.000	UND	Scalp intravenoso nº: 19 G, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Sem dispositivo de segurança - RMS: 80495510023.	MEDIX	0,24	240,00



02	5.000	UND	Scalp intravenoso nº: 21 G, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Sem dispositivo de segurança - RMS: 80495510023.	MEDIX	0,23	1.150,00
03	6.000	UND	Scalp intravenoso nº: 23 G, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Sem dispositivo de segurança - RMS: 80495510023.	MEDIX	0,24	1.440,00
04	6.000	UND	Scalp intravenoso nº: 25 G, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Sem dispositivo de segurança - RMS: 80495510023.	MEDIX	0,24	1.440,00
TOTAL DO LOTE						4.270,00
LOTE 65						
01	15	UND	Coletor de drenagem torácica 1000 ML - Infantil (selo d'água). Frasco para drenagem de torax em PVC rígido, cristal, atóxico, com tampa de rosca polipropileno (PP) contendo até 3 vias. Extensão em PVC flexível com 1,2m. Anel de vedação da tampa, mola plástica, selo d'água, clamp corta fluxo, alça, base de sustentação, conector flexível escalonado, adaptável a qualquer dreno. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. - RMS: 80267170002.	MEDSHARP	19,01	285,15



02	100	UND	Coletor de drenagem torácica 2000 ML - Adulto (selo d'água). Frasco para drenagem de torax em PVC rígido, cristal, atóxico, com tampa de rosca polipropileno (PP) contendo até 3 vias. Extensão em PVC flexível com 1,2m. Anel de vedação da tampa, mola plástica, selo d'água, clamp corta fluxo, alça, base de sustentação, conector flexível escalonado, adaptável a qualquer dreno. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. - RMS: 80267170002.	MEDSHARP	36,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE						3.885,15
LOTE 67						
01	5	KIT	Macronebulização com circuito de silicone para O ² - Adulto, tampa injetável em nylon com conexões de entrada e saída, normatizados pela ABNT, na cor verde para O ² , copo de 500 ML de plástico policarbonato, com máscara facial em silicone com elástico, autoclavável, traqueia de 1,20 M no mínimo com parte interna lisa. - RMS: 80677040005.	VENTCARE	214,99	1.074,95
02	100	KIT	Micronebulização completo p/ nebulização com ar comprimido "Adulto" rosca ¼ amarela.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira). Registro no Ministério da saúde. - RMS: 10293210017.	DARU	7,40	740,00
03	5	KIT	Micronebulização completo p/ nebulização para ar comprimido "Infantil" rosca ¼ amarela.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira).Registro no Ministério da saúde. - RMS: 10293210017.	DARU	7,40	37,00
04	200	KIT	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio "Adulto" rosca 9/16, cor verde.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira).Registro no Ministério da saúde. - RMS: 10293210016.	DARU	7,40	1.480,00
05	5	KIT	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio "Infantil" rosca 9/16. cor verde.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira).Registro no Ministério da saúde. Conforme NBR. NR-32. Apresentação: Kit - RMS: 10293210016.	DARU	7,40	37,00
TOTAL DO LOTE						3.368,95
LOTE 70						
01	1.000	PCT	Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG), tipo cardiopágina, no formato 216 x 280mm. Embalagem com 100 folhas. Compatível com eletrocardiógrafo DIXTAL. - RMS: 81252020001.	TECNOPRINT	11,33	11.330,00
TOTAL DO LOTE						11.330,00
LOTE 71						
01	2.000	UND	Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, no formato bobina 80mm x 20m. Bobina compatível com eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000. - RMS: 81252020001.	TECNOPRINT	5,27	10.540,00
TOTAL DO LOTE						10.540,00
TOTAL GERAL						446.616,10
Valor Total da Proposta R\$ 446.616,10 (Quatrocentos e quarenta e seismil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).						

Pagamento: 30 (trinta) dias Conforme Edital

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias Conforme Edital

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias Conforme Edital

Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital

Endereço Eletrônico: medefe@medicalprodutos.com.br /

vendas2@medicalprodutos.com.br

Garantia: Conforme Edital



Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia:3007-4 - Conta Corrente: : 224.563-9

Informações Adicionais: No período de 23/12/2021 á 09/01/2022 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ/MF: 25.463.374/0001-74

Inscrição Estadual: 907.68193-91

Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO/CIC, Nº55

Tel./Fax: 041 3042-0996 / 041 3042-0997

CEP: 81460-140

Cidade: CURITIBA UF: PARANÁ

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS

CPF/MF: 035.501.499-80

RG nº: 8.300.579-3 - Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: CURITIBA Nacionalidade: BRASILEIRO

CLAUDIO Assinado de forma
digital por CLAUDIO
JOSE DOS JOSE DOS
SANTOS:0355014998
SANTOS:035 0
50149980 Dados: 2021.04.13
15:20:06 -03'00'

MEDEFE PROD. MÉD. HOSP. LTDA

Claudio José dos Santos

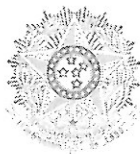
RG: 8.300.579-3

CPF: 035.501.499-

80

Representante Legal





8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os, presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe



convier. (SOB MINUTA). A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R\$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R\$ 74,23 FADEP R\$ 3,71 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: kayP2 . XPXwt . f68C6
Controle: mh6Uc . 7NWIt
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102462202219822485727-2
Data: 22/02/2021 10:52:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tino Normal C: ALE52868-8EZO:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 16:34:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

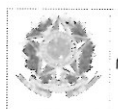
¹**Código de Autenticação Digital:** 102462202219822485727-1 a 102462202219822485727-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777ba2b776dda7dff6648bc55e15b55c838b5f4fff4b5a7f4bbfde7b6e59ed25a747c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1597815533

Nome: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF
 B300579-3 RJ/SP PR

CPF: **035.501.499-80** DATA NASCIMENTO: **22/04/1982**

PRESCRIÇÃO: **ANANIAS JOSE DOS SANTOS**
SANTOS
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

PERMISSÃO: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02044257107** VALIDADE: **13/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **31/10/2001**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **13/04/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

51408304062
 PR014352412

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1597815533

PARANA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 11:20:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102462202210972894921>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102462202210972894921-1
 Data: 22/02/2021 11:18:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE52978-RB9Z:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 16:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

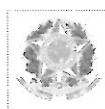
¹**Código de Autenticação Digital:** 102462202210972894921-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e777726af53066d2ea0eb04215f7e0e17ec3b606a6b47bfa8caa23284b678a526095a47c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

